



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao **Projeto de Lei nº 09/2024**, que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, VISANDO A CONCESSÃO DE INCENTIVO À ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE APOIO CULTURAL NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL (TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA).

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 09/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, encaminhado através de **Mensagem 009/2024**.

O Termo de Fomento, conforme disposto no art. 2º, Inciso VIII, da Lei 13.019/2014, é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Portanto, nos termos de toda a legislação aplicável à espécie, desta casa legislativa, o projeto é legal e constitucional.

Assim, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o projeto cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade.

Ressalta-se que este parecer não tem qualquer caráter vinculativo, mas meramente opinativo, restando ao plenário a liberalidade de votação e eventual aprovação.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Junto ao expediente segue a justificativa do projeto.
ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, em Comissões reunidas, decidem os presentes
exarar **PARECER FAVORÁVEL**, e remeter ao Plenário desta Casa de Leis para
sua deliberação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de março de 2024.

Ver. EVANDRO PERIN

Membro Relator

Faltam
ass.
outros membros

Ver. ROGÉRIO MATENDAL

Presidente

Ver. MARIA ISOLDI SCHAFER

Secretária